

PARTE 3: DIVERSIDADE CULTURAL, DISCRIMINAÇÃO POSITIVA E COESÃO SOCIAL

Introdução

As desordens que conheceram as periferias francesas foram revoltas, de caráter niilista, de pessoas excluídas que não se reconheciam ou que pouco se reconheciam na sociedade. Estas revoltas não foram revestidas de caráter religioso. No entanto, não se devem ocultar as dimensões religiosas e culturais ligadas à imigração e às discriminações. É próprio ao diálogo intercultural e às políticas interculturais, aplicadas a todos os níveis, considerar que não se podem discriminar os imigrantes em nome da especificidade de sua cultura, de sua etnia e/ou de sua religião. A política intercultural visa não somente ao respeito dos Direitos do Homem, do outro na sua cultura, mas procura também enriquecer a cultura própria da sociedade de destino. Esta política é necessária, mas ela não é de fácil aplicação. Desde que se dá por objetivo lutar contra a discriminação, qualquer que seja sua origem (econômica, étnica, religiosa), de avançar os limites e de recusar as facilidades da recusa do outro, convém ser-se ao mesmo tempo entepido e prudente. Eis porque a ação deve ser levada certamente com generosidade, mas também com reflexão. Não se pode, portanto se poupar de ser conciso sobre as palavras que se utilizam e os objetivos que se designam: a cultura num contexto mundializado, o reconhecimento da diversidade na sua relação à coesão social, a luta contra as discriminações em relação à busca de menos desigualdade de maneira geral.

As palavras são carregadas de sentidos, mas suas definições permanecem frequentemente imprecisas. Elas permanecem imprecisas, ambíguas e os discursos podem em consequência ser compreendidos de maneira variada. Muitas vezes as palavras não significam exatamente a mesma coisa aqui ou ali, segundo a história própria a cada um dos países

e seus contextos históricos. O termo integração, por exemplo, adquiriu às vezes uma conotação negativa quando ele é compreendido como ligado a políticas assimilacionistas face aos estrangeiros, é o caso dos Estados Unidos e por vezes da Europa. Eis porque pode ser preferível utilizar o termo “inclusão” no lugar de integração. A inclusão evoca decerto a integração, mas leva em conta a diversidade. A cultura, outro exemplo, é uma palavra com múltiplas conotações: para alguns, ela não pode se compreender senão imutável e imóvel, para outros, dentre os quais o Conselho da Europa, ela se constrói e se enriquece ao contato das outras culturas, mas tende também a se desterrar com a globalização, hoje. É o que nós veremos no primeiro capítulo.

Nos Estados Unidos, alguns partidários da coesão social se opõem ao reconhecimento da diversidade. Eles consideram que um excesso de diversidade conduz a uma deterioração dos laços sociais, a uma fragmentação da sociedade e a um custo em termos de despesas públicas. Para o Conselho da Europa, a coesão social passa, bem ao contrário, pelo reconhecimento da diversidade. Para além da igualdade dos direitos para todos, a procura da igualdade no exercício dos direitos por todos, quaisquer que sejam suas origens, seu sexo, suas idades, suas deficiências, é de natureza a favorecer a coesão social. O segundo capítulo apresenta os argumentos teóricos desenvolvidos por aqueles que rejeitam uma política de diversidade cultural e inversamente os argumentos daqueles que, aceitando os aspectos enriquecedores da diversidade cultural, defendem a busca de uma identidade partilhada.

Uma política de discriminação positiva circunstanciada, a procura de adaptações razoáveis pode permitir se aproximar do objetivo de atribuir a todos, quaisquer que sejam a etnia, a religião, a vulnerabilidade, um acesso igual aos direitos. Mas essas políticas, privilegiando por vezes a etnia, a crença religiosa, podem subestimar de fato o peso dos fatores sociais e levar a não pôr suficientemente ênfase na busca de maior igualdade. Nos Estados Unidos, as políticas de discriminação positiva se fazem frequentemente

contra a igualdade se limitando a oferecer às diferentes elites étnicas a possibilidade de participar em uma sociedade mais e mais desigual. O caminho do diálogo intercultural é, portanto íngreme e o perigo existe de que estas políticas se façam em detrimento da igualdade. No entanto, esses perigos não podem constituir argumento suficiente para não se tomar estes caminhos semeados de emboscadas. É o objeto do terceiro capítulo.

3.1-Do Sentido das Palavras

Não se pode se referir às tradições étnicas, culturais e até religiosas diferentes para impedir seja quem for de ter acesso aos direitos universais e de desfrutá-los. As diferentes políticas vis-à-vis dos imigrantes, tais como as políticas assimilacionistas, multiculturais, interculturais não têm os mesmos objetivos, não têm a mesma relação à cultura de uns e de outros e não abordam a questão de uma base comum de valores da mesma maneira. Eis porque convém definir o que se entende por cultura. A perspectiva que desenvolvemos aqui é que a cultura não é imutável. Para tanto, convém, por exemplo, se ver a educação das crianças imigradas ou dos imigrantes contextualizando-se seus saberes. A cultura hoje sofre abertamente os efeitos da globalização e pode se considerar que ela tende a se desterrar. Os efeitos da globalização não são neutros na maneira com que se estabelecem, hoje, as relações entre cultura e religião.

3.1.1-Diferentes políticas em face da diversidade cultural

3.1.1.1-Além do comunitarismo e do assimilacionismo, o intercultural

Convém ser conciso quando se evocam as políticas assimilacionistas e com unitaristas (ou ainda multiculturais). Segundo o domínio de aplicação (habitação, trabalho, educação, etc), cada uma destas políticas se manifesta de maneira específica. Uma política intercultural não se

resume à rejeição destas duas políticas. Ela é um avanço no sentido de que em cada um dos domínios de aplicação ela propõe um *cocktail* particular de medidas retomando certos elementos da perspectiva assimilacionista ou da perspectiva multicultural. Ela não é uma síntese destas duas visões, mas uma progressão que leva em conta os aspectos positivos de cada uma das duas outras políticas segundo os campos de aplicação, rejeitando os aspectos julgados negativos. Com efeito,

[...] nenhum destes modelos, o assimilacionista e o comunitarista, é aplicado integralmente em qualquer Estado. Seus elementos se combinam a certos aspectos do sistema intercultural emergente que integra os melhores princípios dos dois modelos. Ele toma emprestado à assimilação a prioridade dada ao indivíduo, e ao comunitarismo, o reconhecimento da diversidade cultural para lhe acrescentar um novo elemento essencial à integração e à coesão social: o diálogo sobre a base de igual dignidade e de valores partilhados. (COUNCIL OF EUROPE, 2008, p. 19-20).

O *cocktail* proposto difere segundo os domínios de aplicação como se pode ver no quadro sinóptico em seguida, tirado de uma das publicações recentes do *Conseil de l'Europe* (2008a) sobre a “Cidade intercultural”. Daremos alguns exemplos tirados do quadro abaixo. No que concerne o mercado do trabalho a visão assimilacionista *stricto sensu* não propõe nada de específico em face das discriminações que analisamos além de um apoio profissional definido fora de toda consideração de caráter étnico. A visão multicultural *stricto sensu* propõe uma política geral antidiscriminação e uma política de discriminação positiva em matéria de formação e de contratação de que vimos os aspectos perversos possíveis. A política intercultural é a favor de uma política antidiscriminatória e procura valorizar as competências interculturais linguísticas. No que concerne a habitação, a política assimilacionista se contenta em declarar a igualdade de acesso fora de todo critério étnico (o que é positivo, mas na prática insuficiente como vimos), a política multicultural preconiza uma política de discriminação positiva e a política intercultural, sem se referir formalmente a uma discriminação positiva em favor das

populações discriminadas, procura promover a mistura étnica no *habitat*. Enfim, no que concerne um assunto muito sensível, o da governança e da cidadania, a visão assimilacionista preconiza facilitar os procedimentos de naturalização e recusa a criação de estruturas consultativas das minorias étnicas. A visão multicultural insiste na preponderância das comunidades e nas estruturais consultativas. A visão intercultural encoraja o transcultural, reconhece o hibridismo, preconiza modos de consulta das populações imigrantes alógenas principalmente em nível municipal.

Os dois modelos de sociedade, um fundado sobre o universalismo e o outro sobre o relativismo cultural estão hoje em dificuldade. Um deles, o assimilacionismo, defende a integração completa e nega a existência de uma diversidade cultural. Ele se caracteriza pela rejeição da cultura do outro e pela sacralização da sua própria. Ele atribui à cultura nacional um aspecto imutável a que as populações de origem estrangeira deveriam aderir graças à escola pública e até mesmo ao constrangimento quando lhes é negada a possibilidade de aprender e utilizar suas próprias línguas. Esta política foi um fracasso mesmo se seus excessos não conduziram até agora a uma fragmentação da sociedade tão importante quanto aquela observada nos países que favoreceram o comunitarismo. O outro, o multiculturalismo, encoraja as diferenças culturais “aceitando o risco de que isto conduza a um desenvolvimento destinto e até separado em certas circunstâncias” como lembra o Conselho da Europa. Este é hoje criticado por numerosos países, inclusive por aqueles que o tinham posto em prática.

	Política de assimilação	Política multicultural	Política intercultural
Organização de Grupos Minoritários	O Estado não os reconhece	O Estado os apoia enquanto atores da participação no processo de decisão	O Estado os apoia enquanto atores da integração
Mercado de trabalho	Apoio profissional geral fora de todo critério étnico	Política antidiscriminatória discriminação positiva em matéria de formação e de contratação	Política antidiscriminatória valorização da competência intercultural e das competências linguísticas
Moradias	Igualdade de acesso às habitações sociais fora de todo critério étnico. O Estado ignora a discriminação étnica no mercado habitacional	Política de locação antidiscriminatória, discriminação positiva para o acesso às moradias sociais	Política de locação antidiscriminatória, estatísticas étnicas, promoção da miscigenação étnica nas moradias
Educação	Importância dada à língua, à história e à cultura nacionais. O Estado ignora ou suprime os estudos suplementares	Apoio especial em favor de diversas escolas, apoio linguístico na língua materna. Educação religiosa e cultural	Ensino da língua materna e da cultura nacional. Competências interculturais para todos. Desagregação.
Manutenção da ordem	Importante presença e visibilidade da polícia nos setores em que vivem os imigrantes	Papel social da polícia. Ação preventiva do racismo	Os policiais são atores da gestão dos conflitos interétnicos
Sensibilização da opinião	Campanhas para promover a tolerância das minorias, mas intolerância diante dos que não se assimilam.	Celebração da diversidade, operações de marketing das cidades.	Campanhas de promoção da convivência intercultural.
Desenvolvimento urbano	Os enclaves étnicos são considerados como um problema urbano. Política de dispersão. Utilização simbólica do espaço	Reconhecimento dos enclaves e da preponderância das comunidades étnicas. Revitalização dos bairros. Reconhecimento simbólico (p.ex. os minaretes)	Encorajamento da mistura étnica nos bairros e nos espaços públicos. A gestão dos conflitos é uma competência chave para as autoridades municipais e para as ONGs
Governança e cidadania	A naturalização é facilitada. Ausência de estruturas consultivas para minorias étnicas	Preponderância das comunidades étnicas Estruturas consultivas e alocação de recursos sobre base étnica	Encorajamento do transcultural (direção, associação, consultas) Reconhecimento da hibridéz. Importância dada à utilização funcional (e não mais simbólica) do espaço

Quadro 1 – Três Políticas Vis-à-vis dos Imigrantes

Fonte: Conseil de l'Europe (2008a, p. 6).

A hipótese central deste trabalho é que a cultura não é um dado imutável: a cultura se constrói a partir de culturas de origem

em torno de uma cultura dominante. Os valores evoluem no tempo, recebem as marcas de outras culturas que elas encontram, sofrem a influência em graus diversos do contexto socioeconômico no qual elas evoluem, preservando ao mesmo tempo certos traços de origens. Falar de mestiçagem das culturas é considerar seu caráter mutante. As diferentes culturas carregadas pelos atores sociais não convergem nem divergem. Certos segmentos se tornam comuns, outros se diferenciam. Isto não é o resultado de movimentos naturais: eles são influenciados pelas políticas dos Estados *vis-à-vis* dos imigrantes. Quanto mais o comunitarismo é importante mais as culturas tendem a se imobilizar e a distância entre as culturas a se manter. Ao inverso, quanto mais importante é a política de interculturalidade, maior a tendência a que certos valores se tornem comuns e se integrem é forte. Um exemplo? Os muçulmanos britânicos são muito mais conservadores que os muçulmanos franceses ou alemães para tudo o que concerne as relações sexuais antes do casamento. (ver o Quadro 2).

A busca de uma identidade coletiva está ligada a mecanismos de diferenciação e a procura de “marcadores identitários” como a língua (aquela dos países, o dialeto das periferias), a religião (que se tenham ou não práticas religiosas), a cor da pele, as roupas, etc. Ela é por vezes a tradução de um desconforto em face das dificuldades econômicas e, assim como sublinham Schippers (1999), este desconforto se torna então “um poderoso motor para fazer surgir fósseis identitários dos cofres domésticos a fim de introduzi-los na vida pública para o melhor e o pior”.

A origem do multiculturalismo, na sua versão comunitarista, é antiga na Alemanha, onde a encontramos já nos trabalhos de Abraham Kuyper (1837 a 1920). Este último, homem político, teólogo, se opõe aos princípios de 1789 e à filosofia das Luzes. Como lembra Kepel (2008, p. 226), o pensamento político de Kuyper tinha por objetivo controlar as classes perigosas, ou seja, os operários, submetendo-os à tutela das igrejas. Mas ao fazer isso ele respondia igualmente às aspirações democráticas porque ela permitia aos protestantes e aos católicos, cada um num “pilar” diferente, animando um conjunto de relações distintas, de se elevar pela educação, pelos negócios, etc. Cada “pilar” reúne uma comunidade. O conjunto dos “pilares” constitui um sistema próprio à constituição da nação holandesa. Cada comunidade religiosa vive de forma separada e participa na constituição de um conjunto de relações inclusive educativas. Com a imigração crescente se forja um novo “pilar” em torno da religião muçulmana, e como seus predecessores, ele deveria permitir controlar os fiéis, mas também facilitar sua ascensão social.

Mas, os incêndios de mesquitas e outros ataques contra as escolas corânicas que se seguiram ao assassinato, de acordo com Theo Vangt Gog, confirmaram certos muçulmanos da Holanda em um sentimento de vítimas e puderam fazê-los considerar, em retaliação, a passagem à ação violenta. Mas em contrapartida todo o edifício do multiculturalismo holandês foi posto em dúvida, tornando muito mais difícil a expansão do radicalismo islâmico que tinha podido prosperar sob a cobertura do desenvolvimento separado.

No que diz respeito ao Reino Unido, Kapel lembra que não se podem compreender as causas do comunitarismo se não se refere às particularidades do passado colonial deste país.

“O contexto [...] é tributário, mais acima, da tradição imperial britânica segregando hindus, muçulmanos e sikhs [...] assim como a dissociação institucional entre cidadania britânica e as nacionalidades inglesa, escocesa e outras, abrindo um espaço legal fundado sobre a raça, a cor ou a religião.” (KEPEL, 2008, p. 204). É este passado específico que permite compreender a constituição no seio de Londres do “Londonistão” nos anos 1990, canal de difusão do fundamentalismo religioso.

O comunitarismo tende a frear a evolução dos valores e neste sentido é um fracasso, sobretudo se comparado aos outros modos de integração em vigor na França e na Alemanha. Uma sondagem realizada por Gallup, e retomada pela revista anglo-saxão *The Economist*, de 9 de maio de 2009, o mostra claramente. Ela revela, com efeito, que os muçulmanos britânicos são muito mais rígidos que os da França ou da Alemanha. Três questões são postas: você aprova a homossexualidade, o aborto, as relações sexuais antes do casamento? À primeira questão quase 60% dos britânicos respondem sim, em torno de 0% para os muçulmanos britânicos, na França os dados são respectivamente 78% e 38%, na Alemanha 70% e 20%; à segunda questão referente ao aborto as diferenças são da mesma ordem: 58% para os britânicos em geral e 8% para os muçulmanos britânicos, 79% e 35% na França e 48% e 10% na Alemanha. Aquela concernente às relações sexuais antes do casamento, as diferenças são ainda mais pronunciadas: mais de 80% dos britânicos as aprovam contra 5% para os muçulmanos britânicos, 90% e 50% para os franceses e 90% e 28% para os alemães.

Quadro 2 – Origens e Efeitos do Comunitarismo na Alemanha e no Reino Unido: Alguns Marcos

Fonte: Elaboração Própria do Autor.

Uma política intercultural deveria permitir consolidar uma coesão social fragilizada. Esta política passa por um diálogo constante e obstinado. Este diálogo intercultural não é fácil de ser implementado porque, como todo diálogo, ele implica concessões e os riscos são então grandes de se inscrever em dinâmicas favorecendo práticas assimilacionistas ou bem comunitaristas. Eis porque as concessões não podem se referir a certos valores considerados inalienáveis, como por exemplo, a recusa de mutilações genitais das meninas e a rejeição da lapidação das mulheres.³²

Alguns exemplos para ilustrar ao mesmo tempo a necessidade de um diálogo intercultural e os riscos que comporta todo diálogo desde que se tratam questões que se situam no limite do que é aceitável e do que não o é. Se, a pretexto de diferenças culturais, se é levado a aceitar que as mulheres imigradas não possam ser atendidas em um hospital senão por um médico mulher e em presença do marido, não se corre o risco de repor em questão os direitos das mulheres? A partir do reconhecimento da diversidade cultural pode-se deslizar para a institucionalização de uma separação no seio da sociedade. Este risco poderia ser evitado e a integração à sociedade de destino facilitada pela atribuição de direitos específicos como indica Kymlicka (2001), mas podemos medir o quanto o caminho é estreito. É este objetivo que torna legítimas as “concessões razoáveis” praticadas pelos canadenses. Estes visam a reparar uma discriminação provocada pela aplicação de regras universais quando há um conflito possível entre dois direitos. As concessões razoáveis foram então concebidas na origem a fim de evitar as discriminações individuais que poderiam resultar da aplicação de uma regra universal. A maioria dessas concessões não passa pelos tribunais e resultam de práticas consensuais. Elas, porém, adquiriram uma importância jurídica, as instituições tendo considerado que era conveniente modificar as normas a fim de tomar em conta um

³² Sobre este ponto ver Doytcheva (2005). Pode-se também consultar com proveito Camilleri (1995) e Facchi (2006).

conjunto de pessoas e não mais simplesmente um indivíduo pedindo que o direito se adapte às suas particularidades a fim de não sofrer discriminações. As concessões razoáveis são, portanto a solução a um conflito entre dois direitos: por exemplo, o direito de praticar sua religião e a igualdade de sexos. *A priori* simples, de bom senso, a prática de concessões razoáveis provocou uma crise e deu a impressão de que o comunitarismo se apropriava desta via para se afirmar de novo. A maior parte das decisões de concessões razoáveis concerne, com efeito, a prática da religião e elas favoreceram quase sistematicamente o direito de praticar a religião em detrimento da igualdade homens-mulheres, da laicidade, etc.³³ Elas não foram pedidas pelos imigrantes de origens modestas, discriminados economicamente, mas, mais frequentemente, pelas classes médias de todas as religiões.

A fim de evitar ou de limitar estes riscos, é preciso definir uma base de valores comuns não negociáveis. É o que nós vamos agora tratar.

3.1.1.2-Da base comum de valores, pré-requisito do diálogo intercultural

Há um número impressionante de definições da cultura recenseado: 164 segundo Kroeber Ikluckhohn entre 1871 e 1951, 160 definições para os antropólogos, os sociólogos e os psicólogos segundo Shixue (2003). A cultura reveste então vários sentidos. Associadas ao termo de identidade (identidade cultural), ligadas à religião frequentemente, suas numerosas definições, implícitas a maior parte das vezes, deixam zonas obscuras, ou para ser exato, zonas de ambiguidades, permitindo acordos de fachada, cada um defendendo seus interesses. Eis porque convém escolher, dentre as numerosas

³³ Ver o documento preparado por Bouchard e Taylor (2008) e o conjunto dos documentos discutidos na 5ª reunião do grupo de trabalho: Competências interculturais nos serviços sociais, junho de 2009, principalmente aquele de Bosse e Foblets (2009).

definições, aquela que parece mais apropriada e anunciá-la em vez de utilizar o termo como se sua definição fosse “evidente”. Convém fazê-lo porque daí decorre os limites dos diálogos interculturais, abrindo a via a uma sociedade mais coesa, a saber, de um lado uma sociedade na qual o acesso aos direitos para todos, quaisquer que sejam a cor da pele, a origem étnica, o sexo ou as deficiências, é o mesmo para todos, e de outro lado, uma sociedade em que os valores comuns são respeitados. São estes valores comuns esta base, ou ainda, estes limites que transcendem por vezes os valores ligados às culturas específicas e permitem a todos viver juntos antes que separadamente com os perigos de implosão para a sociedade que isto comporta.

O Conselho da Europa é a favor da busca de um novo consenso fundado no princípio da interculturalidade. Diferente do assimilacionismo – no qual as diferenças em relação às normas culturais dos países de destino não são encorajadas – e do multiculturalismo no qual elas o são sem limites, a política intercultural reconhece

o direito à diferença em relação às normas culturais da comunidade de destino, em direito e pelas instituições. No entanto há também uma valorização das políticas das instituições e atividades que criam um terreno comum, uma compreensão mútua e uma comunhão de ideias, assim como das aspirações partilhadas. (CONSEIL DE L'EUROPE, 2008a).

No Livro Branco do Conselho da Europa, a noção de diálogo intercultural é precisada. Ela

designa um processo de troca de visões aberto e respeitoso entre pessoas e grupos de diferentes origens e tradições étnicas, culturais, religiosas e linguísticas, num espírito de compreensão e de respeito mútuo. Mais precisamente, o diálogo intercultural é uma característica essencial das sociedades inclusivas nas quais nenhum indivíduo é marginalizado ou excluído. Ele é um poderoso instrumento de mediação e de reconciliação [...] (COUNCIL OF EUROPE, 2008, p. 17).

Já sublinhamos os riscos de deslize para uma visão multiculturalista vista numa concepção comunitarista. A fim de evitar

tais dinâmicas, o Conselho da Europa precisa que o que distingue o diálogo intercultural do multiculturalismo (entendido no sentido de comunitarismo) é uma definição de uma base de valores diante da qual nenhuma negociação pode se dar.

Os valores universais defendidos pelo Conselho da Europa são uma condição anterior ao diálogo intercultural [...] as tradições étnicas, culturais, religiosas ou linguísticas não podem ser invocadas para impedir os indivíduos de exercer seus direitos humanos ou de participar de maneira responsável na vida da sociedade. (COUNCIL OF EUROPE, 2008, p. 20).

Esta base de valores comuns intocáveis se aplica principalmente

à liberdade de não sofrer a discriminação fundada no sexo ou em outras razões, aos direitos e aos interesses das crianças e dos jovens, e à liberdade de praticar ou não uma religião ou convicção particular. As violações dos Direitos Humanos, tais como os casamentos forçados, os “crimes de honra” ou as mutilações genitais não podem em nenhum caso ser justificadas [...] (COUNCIL OF EUROPE, 2008, p. 20).

Por ser fundada sobre valores partilhados, esta base de valores comuns permite aumentar a coesão social dos países de destino. Deste ponto de vista, a diferença não é tolerável ela é uma oportunidade para a sociedade. Em torno de uma cultura dominante se organizam assim outras culturas (imigrantes, operários, jovens, homossexuais, etc). O diálogo intercultural pode então assumir diferentes formas segundo as maneiras de viver as segregações e não se limita ao reconhecimento das artes próprias às populações imigradas (arte culinária, folclore, cantos...).

Vimos que o diálogo intercultural toma emprestado às políticas assimilacionistas e multiculturalistas seus elementos positivos e rejeita aqueles que poderiam afetar a coesão social. Mais do que uma síntese, o diálogo intercultural transcende essas duas políticas. Vimos igualmente que era difícil aplicá-lo concretamente não apenas porque ele deve se adaptar a cada um dos domínios de aplicação e que as

ciladas de dinâmicas incontroláveis são numerosas. Mas também porque os contextos mudam com a evolução da imigração (analisada na primeira parte), com o aumento da força da globalização, das trocas e dos meios de comunicação, com a dificuldade dos países europeus de se assegurarem plenamente serviços públicos de qualidade e de prover às necessidades dos mais destituídos, a persistência de discriminações de toda ordem (étnica, de sexo, de religião e econômica, esta última partilhada pelo conjunto dos imigrantes).

Nestas condições, há mais frequentemente um divórcio entre a cidadania social e a cidadania política.³⁴ Este divórcio não favorece a integração, sobretudo quando os sentimentos daqueles que dele são vítimas é que ele cresce em lugar de diminuir. O sentimento de pertinência à sociedade se desfaz à medida que a exclusão social cresce, o que constitui um obstáculo ao diálogo intercultural, o torna mais complexo. É então mais difícil favorecer o advento de uma sociedade plural “fundada na comunicação entre diferentes culturas e preservando as especificidades de um quadro comum de valores políticos e de procedimentos de diálogos” (FACCHIA, 2006), tanto que o divórcio entre as duas cidadanias não diminui.

3.1.1.3-Mas o que é a cultura?

A palavra cultura se conjuga, portanto diferentemente segundo aquele que a utiliza e é porque a definição de uma base comum de valores a partir da qual se faz o diálogo intercultural é absolutamente necessária. Convém, portanto ser conciso sobre o sentido dado às palavras e, sobretudo à palavra cultura. É preciso então escolher dentre as definições aquela que abre menos o caminho às ambiguidades e à dupla linguagem.

³⁴ Esta compreende o conjunto dos direitos ligados às liberdades individuais na maioria das democracias modernas, tais como os direitos de expressão e de associação. Em um sentido mais amplo, ela compreende o direito de voto nas eleições locais. Este direito é concedido em certos países depois de alguns anos de residência, mas a maior parte dos países recusa aos imigrantes a inscrição em listas eleitorais para votações políticas inclusive municipais.

A um nível muito geral pode-se definir a cultura como um conjunto de tradições transmitidas, de maneiras de viver partilhadas pelos membros de uma sociedade. Ela inclui os conhecimentos, a moral, a arte, os costumes. A partir desta definição global, segundo Ardila e Matute (2006, p. 13-14)

pode-se distinguir três dimensões da cultura: (1) a cultura interna, subjetiva e psicológica que incorpora o pensamento, as sensações, os valores, as atitudes e as crenças; (2) a dimensão comportamental que inclui a maneira de se comportar face aos outros de acordo com os contextos e as circunstâncias; (3) os elementos culturais, tais como os elementos simbólicos, as roupas, os adereços, os estilos das casas, os utensílios, as casas, etc.

A cultura supõe então crenças, atitudes. São os elementos constitutivos da cultura interna. As crenças culturais são aquelas nas quais se reconhecem os indivíduos e à diferença dos conhecimentos elas não precisam ser provadas. Algumas dessas crenças se tornam partilhadas, comuns ao conjunto dos membros de um grupo graças a um processo de socialização.

A partir desta decomposição da cultura em três dimensões, compreende-se facilmente que as culturas são dependentes do meio ambiente em que os indivíduos vivem. Estando em contato umas com as outras, elas são por esse fato evolutivas. As culturas não são calcificadas. Tomemos dois exemplos: um concernente à aprendizagem da leitura pelos filhos de imigrantes, o outro, às populações com um passado comum, mas com uma vivência diferente.

A cultura, relacionando-se também aos estilos de vida partilhados pelos membros da comunidade, tem efeitos sobre a aprendizagem das crianças imigradas de primeira geração escolarizadas, como o mostram os neuropsicólogos. Aprender a ler e a escrever para um filho de imigrante é mais difícil que para um autóctone, porque muito frequentemente isto se faz numa descontextualização da sua própria cultura transmitida por seus pais. Para certas crianças

aprender a ler e a escrever é um processo cultural equivalente, por exemplo, a aprender a cozinhar numa dada sociedade ou mesmo a fiar [...] Assim, cozinhar e fiar são atividades fundamentais para certos grupos sociais, (enquanto que) ler e escrever constitui aptidões muito importantes para os grupos dominantes da sociedade [...] A realidade é então a seguinte: as crianças que aprendem a ler e escrever bem são aquelas para quem a relação leitura-escritura é um processo cultural bem enraizado no contexto familiar, que não resulta então de um processo instrutivo, enquanto que as crianças que devem aprender a ler através do ensino na escola não somente são desvantajadas em relação às outras, mas o aprendem igualmente de maneira descontextualizada e em razão disso não são motivadas por esta aprendizagem. (ARVILA; MATUTE, 2006, p. 49).

São estes tipos de problema que sublinha o Guia para a Elaboração das Políticas Linguísticas Educativas na Europa, publicado pelo *Conseil de l'Europe* (2007b, p. 24), quando ele nota: “Em todos os casos em que a variedade linguística da escola não é a variedade materna, pode-se esperar que esta situação produza inibições ou atraso no processo de aprendizagem destas crianças.” Quando as crianças conseguem superar estas dificuldades, o que não é muito frequente quando elas não são ajudadas, frequentemente elas conhecem em seguida sucessos escolares e universitários. É, assim, no seio deste leque de problemas postos – a evolução de sua própria cultura e o sentimento de ser estrangeiro – que se podem compreender ao mesmo tempo as dificuldades destas crianças, mas também os sucessos escolares. Acrescentemos outra dimensão para explicar o sucesso de certas jovens do norte da África (saídas da imigração de segunda ou terceira geração), dimensão ligada ao lugar diferente do sexo nas duas culturas das quais, uma tende a designar às mulheres um papel secundário. A afirmação de sua personalidade, a procura de sua independência as conduzem a jogar a carta da excelência no percurso escolar. Estes sucessos não significam, todavia, um abandono de sua cultura, mas a expressão de sua vontade a fazê-la evoluir.

As evoluções culturais são a regra, inclusive no seio de populações marcadas por um passado comum e por discriminações

próximas como é o caso para os “ciganos”. Ainda que eles tenham preservado valores comuns, porque eles vivem em países diferentes com culturas distintas, porque bom número deles é sedentário, suas culturas adquirem algumas das especificidades próprias a cada um dos países em que eles vivem. Os “ciganos”, ainda que tenham um passado comum, têm uma vivência diferente. Ela influi sobre suas próprias culturas e as particulariza.

Este conjunto de elementos permite compreender ao mesmo tempo que os imigrantes vêm com suas culturas e que elas não são idênticas qualquer que seja a época considerada, inclusive para aqueles da mesma origem geográfica. Os imigrantes de hoje, vindo dos países árabes e africanos, não se parecem com aqueles dos anos 1950 e 1960. Ontem, por exemplo, nos países árabes, as lutas de liberação nacional, a influência do nacionalismo destouriano e nasseriano (do “socialismo árabe” de uma maneira geral de tendência leiga) constitui de alguma maneira “a herança” destes trabalhadores chegando à Europa, a expressão de sua cultura nos anos cinquenta e sessenta. Hoje, com o aumento em força da globalização (cf. ponto seguinte), a crise atual das economias ocidentais, o fim dos regimes nacionalistas nos países em desenvolvimento, o crescente poder das religiões, do fundamentalismo e do integrismo, a vivência dos migrantes destes países é diferente. Os componentes da cultura evoluem e levam a marca destes problemas e, como existe uma relação entre culturas e identidades, podemos pensar que as identidades não se paralisaram. (TODOROV, 2008). Principalmente o capítulo 2 sobre as identidades coletivas.

3.1.2-Globalização e cultura

3.1.2.1-A globalização e o desterro das culturas

À exceção dos imigrantes à procura de empregos como trabalhadores agrícolas, na maioria de origem do Leste Europeu e

do Norte da África, os imigrantes se concentram nas cidades e mais frequentemente nas capitais e suas periferias. Com a globalização das trocas tanto comerciais quanto financeiras, as grandes cidades adquirem de forma significativa uma dimensão suplementar, aquela de ser um espaço do global. Seguiram-se Sassen (2009, p. 108) a cidade “trata com o global diretamente, extrapolando frequentemente o nacional”, e esta dimensão não são, sem consequência, sobre as transformações sociais e os comportamentos. Podemos tirar uma conclusão maior desta característica nova: as capitais e as grandes cidades em geral são concentrações da diversidade porque os imigrantes se urbanizam ao migrarem (se eles são de origem rural) e o fazem em cidades que são cernes da globalização. Como mostra Sassen (2009, p. 130)

[...] graças à imigração, uma proliferação de culturas formentes localizadas na origem, teve lugar em numerosas e grandes cidades [...] se encontram desterradas em alguns lugares como Nova York, Los Angeles, Paris ou Londres, Amsterdã, e muito recentemente Tóquio.

Eis por que a imigração não pode se reduzir ao simples problema da alteridade. Sempre segundo Sassen (2009, p. 131), é preciso: “compreendê-la como um conjunto de processos através dos quais os elementos globais se localizam, os mercados de trabalho nacionais se constituem e as culturas do mundo inteiro se desterram”, o que “tem por efeito lanhá-las à frente do palco, ao mesmo título que a internacionalização dos capitais, como um aspecto fundamental da globalização hoje.” É este aspecto novo, produto da globalização que distingue os imigrantes de hoje daqueles de há trinta anos. O mercado do trabalho tomando novas formas e as culturas se desterrando modificam as bases mesmas do diálogo intercultural.

3.1.2.2-Neste contexto de globalização, *quid* das relações entre cultura e religião?

As religiões são parte integrante da cultura e segundo o *Conseil de l'Europe* (2008e, p. 23): “a dimensão religiosa da vivência humana entra inevitavelmente em conta na educação intercultural, porque

ela faz parte da cultura e da identidade de um grande número de indivíduos”. Neste sentido, podemos precisar com o Livro Branco, que “o rico patrimônio cultural da Europa compreende uma grande diversidade de concepções religiosas, mas igualmente leigas da finalidade da existência.” (CONSEIL DE L’EUROPE, 2008e, p. 23). Eis por que convém ensinar nas escolas a história das religiões, dos fatos religiosos, mas também o ateísmo. Poderíamos estender esta recomendação às escolas privadas religiosas assim como é preconizado em Kuebec. A Declaração de Saint-Marin de 2007, retomada em parte no Livro Branco, considera que as religiões podem enriquecer o diálogo intercultural, mas que convém igualmente desenvolver o diálogo entre as comunidades religiosas.

Estes pontos uma vez admitidos, o estudo das relações entre cultura e religião está longe de ser simples e a análise de sua complexidade se mostra necessária no quadro de um diálogo intercultural incorporando a dimensão religiosa. Viemos de sublinhar que as culturas tendem a se desterrar com a aceleração das trocas. A globalização participa então ao desterro das religiões. Com a imigração (e a circulação das pessoas) e a mundialização da mídia “a religião circula fora de todo sistema de dominação política” escreve Roy (2008 p. 21), a religião sofre os efeitos do desterro. Mas ao se desterrar, a religião modifica suas relações à cultura. A relação entre religião e cultura é, portanto mais complexa do que aparece à primeira abordagem. Se seguimos sempre Roy (2008, p. 51), a religião sofre os efeitos da descoloração. Mas precisamente,

cada vez que quisemos pensar as relações entre religião e cultura, nos pusemos a girar em torno da palavra cultura jogando com os prefixos: desculturar, aculturar, inculturar, exculturar. A religião descultura quando ela quer erradicar o paganismo [...] ela se acultura quando ela se adapta à cultura dominante [...] ela se incultura quando ela tenta se instalar no seio de uma cultura dada [...] ela se excultura quando ela se pensa extraindo-se de uma cultura dominante da qual ela fazia parte... Mas a religião fabrica também a cultura: ela fixa as línguas, desenvolve a escrita, inspira uma arte religiosa que eventualmente se seculariza.

Acrescentemos que a secularização não eliminou o religioso, mas

destacando o religioso de nosso meio cultural, ela o faz aparecer ao contrário como puramente religioso. De fato a secularização funcionou: aquilo que assistimos é a reformulação militante do religioso num espaço secularizado que deu ao religioso sua autonomia e, portanto as condições de sua expansão. A secularização e a mundialização obrigaram as religiões a se destacar da cultura [...] (ROY, 2008, p. 16).

“Para circular o objeto religioso, deve aparecer como universal não ligado a uma cultura específica que seria necessária compreender para entender a mensagem. O religioso circula então fora do saber.” (ROY, 2008, p. 21). Há então uma desconexão entre marcadores religiosos e culturas. “O marcador religioso permite pensar o étnico fora do cultural: ele é precisamente um fator de desculturalização. É assim que vai constituir-se na Europa a categoria de muçulmano que se torna quase sinônimo daquela de imigrante” (ROY, 2008, p. 114).

Ainda que elas tenham tendência a se desterrar, as culturas não têm caráter universal, salvo para os defensores do assimilacionismo. Elas são o objeto de diálogo ou de enfrentamento se o diálogo não se estabelece. O religioso, ele, tem um caráter universal ou deve ao menos aparecer como tal e este caráter constitui um fator de desculturalização.

Esses comentários sublinham toda a dificuldade do diálogo inter-religioso, mas eles sublinham também sua necessidade – “as religiões podem elevar e enriquecer o diálogo” (COUNCIL OF EUROPE, 2008, p. 24) – e seus limites. Nós sublinhamos uma delas: o diálogo não pode ter lugar se as religiões não aceitam que elas não têm o monopólio de certos valores. Como nota o Conselho da Europa:

é evidente que os valores que fundamentam esta identidade se apoiam na moral e que as preferências morais podem também derivar de convicções não religiosas, tais como as convicções filosóficas, humanistas e agnósti-

cas”. Para ser ainda mais preciso e não deixar espaço à ambiguidade: [...] a expressão dimensão religiosa não serve para definir um tipo de educação religiosa. Atribuindo-se importância à dimensão das religiões e das convicções não religiosas da educação intercultural, procura-se essencialmente favorecer um conhecimento e um respeito recíproco [...].³⁵

Estas precisões são úteis. Elas delimitam os termos do diálogo e estabelecem um princípio de reciprocidade entre aqueles que têm convicções religiosas e aqueles que não as têm. Não tomá-las em conta pode conduzir a pôr em causa o princípio da laicidade em certos países como a França.³⁶ Segundo Costa (2005) retomando o artigo nove da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a laicidade “dá o direito de não crer, de crer, de mudar de convicção”³⁷ e se “não crer” não for mais ensinado nas escolas, então o religioso pode parecer natural e minar os fundamentos da separação entre Igreja e Estado.

3.2-A Diversidade Cultural Rejeitada ou Aceita

A imigração é de natureza a desagregar os laços sociais, pelo menos a curto e médio prazo, segundo algumas teses e conviria desde logo de ser mais parcimonioso nas despesas sociais destinadas aos pobres. Ao contrário, a imigração constitui uma chance para a Europa: ela contribui mais do que ela custa em termos económicos, tanto em nível orçamentário quanto na criação de riquezas, ela enriquece as culturas dos países de destino, favorece uma maior coesão social se, todavia, é aplicada uma política audaciosa de diálogo intercultural acompanhada de meios *ad hoc* visando a diminuir o suplemento de desigualdade de que sofrem frequentemente os imigrantes.

³⁵ Exposição de Motivos, Conselho de Ministros (2008e). Pode-se igualmente se referir a Keast (2007).

³⁶ É numa certa medida, a crítica que nos podemos fazer ao livro, pelo resto muito interessante, de Willaime (2008).

³⁷ Nós não podemos nos limites deste livro desenvolver este ponto essencial. Ver o relato de sua intervenção no CRDP de Grenoble em 12 de novembro de 2003. Ver igualmente Costa (2005).

3.2.1-A diversidade cultural mina o capital social?

A imigração contribui à criação de riquezas e tem, portanto efeitos benéficos sobre o crescimento do Produto Interno Bruto. Este último é mais elevado do que poderia ser sem os fluxos de imigração. Em certos países como a Espanha, procurou-se medir o impacto positivo em termos de pontos de crescimento. Além deste efeito positivo, os economistas procuraram fazer um inventário em termos de despesas e de receitas públicas. Contrariamente ao que é a maior parte do tempo afirmado, a imigração tem um efeito positivo sobre as despesas de saúde e de aposentadoria. O mais frequentemente, com efeito, os imigrantes chegam jovens no país de destino e a relação ativo-inativos dos imigrantes é em geral mais elevada que aquela da população autóctone (ver primeira parte). Ainda que cotizando, eles recebem poucas prestações, salvo às vezes para as alocações familiares quando elas são elevadas. Mas, sofrendo mais o desemprego que os autóctones, as prestações recebidas a este título podem ser mais ou menos importante segundo as legislações que regulam as indenizações por desempregos (na Grã-Bretanha estas indenizações são fracas, na França elas são mais importantes). Enfim, os imigrantes enviam somas muito importantes aos seus países de origem, superiores por vezes àquelas provenientes da ajuda internacional. Nesta medida, eles participam indiretamente ao desenvolvimento desses países.³⁸

Além das contribuições econômicas, a imigração contribui igualmente para a diversidade. Numerosos autores, sobretudo americanos, consideram que a diversidade, ao contrário da unidade, diminui o “capital social” de uma nação desenvolvendo a curto e

³⁸ Há uma farta literatura sobre este assunto, além dos relatórios das instituições internacionais como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Fundo Monetário Internacional, o relatório do PNUD, etc. Leem-se com proveito os escritos de Mouhoud e Oudinet (2007) e um relatório publicado pelo Centre... (2009). Notemos que estas entradas de fundos, em certos países massivas, incitam fortemente os governos destes países a não aplicar políticas contra a emigração e os tornam relativamente hostis ao retorno forçado destes migrantes em seus países de origem.

médio prazo, desconfianças recíprocas entre as comunidades. Em revanche, para outros autores, a diversidade é um “ativo social”. Para alguns como Putnam (2007) uma distinção deve ser feita entre o curto, o médio e o longo prazo. A diversidade, a curtos e médios prazos, diminui o capital social e por este fato a coesão social, enquanto que em longo prazo, ela o reforçaria desenvolvendo novas formas de solidariedade. As conclusões de Putnam encontram eco entre aqueles que consideram que a imigração além de certo patamar se torna problemática. Estes preconizam reduções de despesas sociais vis-à-vis das populações imigrantes, o que não faz Putnam. Estas posições vão de encontro à filosofia política das instituições internacionais que procuram desenvolver o diálogo intercultural e favorecer a inclusão destas populações vulneráveis e discriminadas.

Estes trabalhos de Putnam tiveram um impacto importante nos debates. Eis por que nós os exporemos e apresentaremos as principais críticas que eles suscitam.

Retomemos os argumentos desenvolvidos por Putnam (2007). Sobre a base de uma pesquisa pesada referente às comunidades vivendo nos Estados Unidos³⁹, este autor procurou testar duas teses opostas sobre a diversidade. Segundo a primeira tese: um excesso de diversidade alimenta os conflitos. Segundo a segunda tese: a diversidade favorece o contato entre populações diferentes e assim enriquece suas relações.

Putnam estabelece relações entre o grau de homogeneidade e o grau de confiança que as diferentes comunidades (ou ainda etnias no sentido americano do termo) mantêm uns face aos outros. Os resultados de suas pesquisas parecem confirmar a tese do “conflito”, mas parcialmente aquela do “contato” igualmente. Com efeito, quanto

³⁹ As comunidades analisadas neste estudo são os hispânicos, os não hispânicos brancos, os negros e os asiáticos.

mais a diversidade étnica (entendida no sentido de comunidade) é elevada em uma cidade, mais fraco é o grau de confiança entre etnias. Esta conclusão é confirmada quando se põe a questão um pouco diferentemente e se pergunta às pessoas qual é o grau de confiança que elas têm em relação a seus vizinhos. Apesar dela, quanto mais a diversidade é importante menos as pessoas têm confiança em seus vizinhos. Estas duas constatações parecem corroborar a tese chamada do conflito.

No entanto, quando se põe em relação o grau de confiança líquido (quer dizer, a confiança vi-à-vis de sua própria comunidade menos aquela vis-à-vis das outras comunidades) e o grau de homogeneidade em um espaço dado, não se observa estritamente nenhuma correlação entre as duas variáveis, o que segundo Putnam (2007) significa que nem a tese do conflito e nem aquela do contato seriam pertinentes. Putnam (2007) conclui que as duas teses coexistem, mas que por esta razão a diversidade deteriora o capital social⁴⁰ a curto e médio prazo.

Putnam (2007, p. 159) não tira como conclusão que se deveria limitar a diversidade. Com efeito, segundo ele: “a identidade propriamente dita é socialmente construída e pode ser socialmente desconstruída e reconstruída”, o que lhe faz dizer que “parece importante encorajar identidades permeáveis, sincréticas.” (PUTNAM, 2007, p. 160), para concluir: “política de imigração não é apenas números e fronteiras. É também encorajar o sentido de uma cidadania partilhada [...] e nós devemos nos lembrar o quanto pode ser bem-sucedida uma nação de imigração.” (PUTNAM, 2007, p. 164).

No entanto, o que é retido desta pesquisa são as conclusões que concernem à desagregação do laço social em curto prazo.

⁴⁰ Dentre as inúmeras definições de capital social, Putnam escolhe uma: o grau de confiança que as pessoas têm umas vis-à-vis das outras. Ela tem a vantagem de ser simples e, sobretudo de ser mensurável a partir de pesquisas.

Certos autores consideram que há um dilema entre diversidade e solidariedade social. Como lembra Goodhart (2004), se referindo aos trabalhos de Alesina; Glaeser e Sarcedote (2001, p. 33): “Um montante desproporcional do imposto de renda gasto em políticas sociais está indo para as minorias.” Não apenas as minorias custam às outras comunidades, mas elas teriam tendência a esquecer suas obrigações diante dos países de destino, segundo este autor Alesina; Glaeser e Sarcedote (2001) acrescentam que se o Estado Previdência é menos importante nos Estados Unidos que na Europa, é também porque a diversidade é aí menor. Segundo Alesina; Glaeser e Sarcedote (2001), as políticas sociais de que beneficiam os imigrantes seriam de natureza a alimentar a desconfiança, principalmente aquela das categorias mais pobres⁴¹. Os pobres, e de uma maneira geral as categorias sociais modestas, poderiam considerar que os imigrantes são “privilegiados”, “parasitas”, vivendo do trabalho dos autóctones e lhes tomando por vezes seus empregos. Sabe-se que frequentemente tais argumentos são desenvolvidos na véspera de eleições nacionais ou regionais por partidos populistas. O fato de que eles possam ser desenvolvidos é revelador da forte sensibilidade destas categorias aos problemas reais ou imaginários postos pela imigração e sua concentração espacial. Os imigrantes constituem assim alvos privilegiados tornando-se apesar de si mesmos bodes expiatórios. Forçosamente deve-se constatar que é esse tipo de argumento que conduz certos homens políticos a querer diminuir as prestações destinadas aos imigrantes. As medidas preconizadas sejam diretas: beneficiar dos serviços públicos somente em caso de entrada legal, relacionar as prestações à vontade de integração manifestada pelos imigrantes; sejam indiretas: submetendo-

⁴¹ É interessante notar que o governo sueco pôs em prática, no início dos anos 2000, uma comissão encarregada de definir uma política de discriminação positiva a fim de limitar as fortes discriminações de que sofriam os imigrantes. Dois anos mais tarde, membros desta comissão criticaram publicamente uma política que, segundo eles, discriminava os suecos. Uma nova comissão foi nomeada e esta propôs definir, em 2005 (um ano antes das eleições gerais), uma política de discriminação positiva que não fosse limitada aos imigrantes, mas estendida a outras categorias sociais, aquelas cujo nível de renda era particularmente fraco. Mas como foi difícil para a comissão de apreender as causas das discriminações, esta proposta não recebeu a acolhida positiva que se podia esperar. Ver Westin (2006).

lhes a condições (diminuição das prestações familiares destinadas às famílias em caso de delitos repetidos de seus filhos, por exemplo). Neste caso, são sobretudo as famílias de imigrantes que são mais afetadas na medida em que elas são mais envolvidas que as famílias dos autóctones.

O estudo de Putnam (2007) suscitou críticas. A primeira resposta dada é que há muito frequentemente um deslizamento entre diversidade e imigração. A pesquisa media o grau de diversidade considerando os não hispânicos brancos, os hispânicos, os asiáticos e os negros. Ora, estes últimos na maior parte deles estão presentes no território dos Estados Unidos há numerosas gerações já que eles ali chegaram como escravos e não se pode considerá-los como imigrantes. No entanto, o argumento mais importante é que as relações estabelecidas por Putnam não são verificadas nos países europeus segundo Laurent (2007). Muito ao contrário, observa-se uma relação positiva entre o grau de confiança e o grau de diversidade (a confiança aumenta com diversidade), em 2000, em 24 países europeus. Mas é verdade que tudo depende da maneira de medir o grau de confiança. Enfim, o conceito de capital social é difícil de definir e deu origem a dezenas de definições como o reconhece além disto o próprio Putnam, e é desde então difícil demonstrar com rigor que os resultados obtidos são independentes das desigualdades sociais e de suas evoluções. Dito de outra forma, o capital social poderia ser afetado pelo forte aumento das desigualdades nos Estados Unidos. Finalmente, como explicar a baixa constatada da criminalidade com a redução do capital social quando se deveria observar o contrário. Com efeito, considera-se em geral que a alta da criminalidade traduz a desagregação do laço social e a deterioração do capital social.

Este conjunto de críticas não põe totalmente em dúvida algumas das conclusões, mas o caráter unilateral da demonstração. É certo que a concentração de imigrantes além de certo patamar (difícil de definir)

em certos bairros das cidades pode ativar a desconfiança se nada, ou pouco, é feito para ajudar sua integração. É o que reconhece, além disso, o documento “a cidade intercultural” do *Conseil de l’Europe* (2008a). Esta presença julgada “excessiva”, mas também fonte de insegurança conduz então algumas populações autóctones a migrar para outros bairros, o que acentua ainda mais a concentração dos imigrantes em certos bairros.

O conflito pode se desenvolver, mas é porque este risco existe que adotar uma política de integração voluntarista é necessário. Porque ela pode ajudar a diminuir a exclusão social, a política de integração dotada de meios orçamentários adequados pode permitir que diversidade e coesão cheguem a se completar uma à outra. Eis por que, na transparência, uma política de integração deve ser acompanhada de um diálogo intercultural, mas este, sem políticas sociais e culturais à altura dos desafios, não pode ter efeito.

3.2.2-Identidade partilhada, ou mesmo plural, e patriotismo constitucional

Valores, culturas, religiões põem de maneira direta ou indireta a questão da identidade. Decerto não entra em nosso propósito desenvolver aqui esta questão, amplamente debatida em outros lugares. Assim, nos limitaremos aqui à maneira pela qual a questão da identidade partilhada, ou mesmo plural, se coloca pela imigração hoje. Para isto nos basearemos nos debates levados recentemente na Alemanha sobre a questão do patriotismo constitucional.

Em seu estudo muito interessante sobre as antigas e as novas minorias, Medda-Windischeer (2009) lembra que, segundo o teórico Pareckh, a identidade nacional se articula em torno de três componentes: o primeiro concerne o reconhecimento de uma comunidade política nos princípios constitucionais, o segundo trata da maneira pela qual

esta comunidade política se imagina enquanto tal, enfim o terceiro concerne às relações que ela mantém com outras comunidades. Neste sentido, a identidade nacional é uma forma de identificação a uma unidade política, um compromisso diante de si mesma e não diante de outra. Tratando-se de imigrantes, Medda-Windischer (2009, p. 91) lembra que

a base para este processo de integração é a criação de uma identidade comum partilhada baseada em valores comuns, tais que direitos humanos, democracia, tolerância e igualdade, mas também em percepções sobre confiança, lealdade, e engajamento [...].

Tocamos aqui no cerne do problema. É possível conceber a construção de uma identidade partilhada se a igualdade real está ausente? As diferentes formas de discriminação constituem tantos obstáculos à integração, à criação de uma identidade partilhada e até mesmo ao diálogo intercultural já que elas podem afetar o sentimento de confiança, de engajamento e de lealdade das partes em presença. Além da igualdade das oportunidades, o que é preciso “promover (é) uma igualdade plena e efetiva, assim como o gozo e o exercício dos Direitos do Homem em condições de igualdade”, como lembra o Livro Branco. (COUNCIL OF EUROPE, 2008, p. 11).

As discriminações econômicas, sociais e políticas face aos imigrantes são importantes e cada uma delas o é em graus diversos. É precisamente por que elas são importantes que o diálogo intercultural, ainda que difícil, é necessário.

A busca de uma identidade partilhada é o objeto a termo do diálogo intercultural. No entanto, ela não faz a economia nem de uma definição da base de valores comuns nem de reflexões sobre a evolução dos valores e das religiões em relação ao processo de globalização. A identidade partilhada, plural, pode então se inspirar na contribuição das discussões sobre o patriotismo constitucional que concernem à Europa?

Patriotismo constitucional, tal como foi definido por Habermas (1992), é de início uma desconfiança em face do nacionalismo. Este último pode ser portador de tragédias e ele o foi na Alemanha. Eis porque, sem ignorar a defesa dos princípios universais (a democracia e o respeito dos Direitos do Homem) Habermas (1992) procura desassociar o Estado da Nação com a finalidade de definir uma identidade pós-nacional, quer dizer europeia. Os princípios cívicos universalistas “estão no centro do patriotismo constitucional que se propõe ultrapassar as simples referências éticas, linguísticas e culturais, para prevenir a exaltação trágica de uma história ou de uma cultura particulares.” (RAMBOUR, 2006, p. 3).

Esta teoria do patriotismo constitucional não é uma abstração segundo Habermas. Ela procede de discussões e ela é então legitimada por elas. Pode-se discutir sobre a parte de idealismo nesta teoria quando ela sublinha a importância da discussão como capaz, sozinha, de criar princípios universalistas aceitos por todos e então de reavaliar suas próprias opiniões, negligenciando as relações de forças presentes em todo debate e sobre o conteúdo concreto destes princípios universais. Mas somos obrigados a constatar as semelhanças entre duas proposições: aquela de Habermas e aquela do Livro Branco. Basta com efeito substituir “princípios universais” por “valores universais”⁴² para constatar perspectivas semelhantes sobre a necessidade do diálogo mas com objetivos relativamente diferentes. Para Habermas, a integração dos cidadãos pertencentes a diferentes nações da Europa passa pela construção do patriotismo constitucional e para o Conselho da Europa, trata-se de favorecer a integração dos migrantes aos países de destino.

⁴²Lembremos que estes não se aplicam especialmente à liberdade de não sofrer a discriminação, baseada no sexo ou em outras razões, aos direitos e aos interesses das crianças e dos jovens e à liberdade de praticar ou não uma religião ou uma convicção particular. As violações dos direitos do homem, tais como casamentos forçados, crimes de honra ou mutilações genitais não podem em nenhum caso serem justificadas [...] (COUNCIL OF EUROPE, 2008, p. 20).

3.3-A Discriminação Positiva contra a Igualdade?

Não se contam mais os trabalhos que mostram que a discriminação positiva (*affirmative actions*) limitada ao reconhecimento da diversidade, oculta de fato as desigualdades sociais. Em revanche, não é este o discurso desenvolvido pela maioria das instituições internacionais que hoje insistem sobre o gozo e o exercício dos Direitos do Homem em condições de igualdade e não mais somente sobre a igualdade abstrata das oportunidades. Vamos expor sucessivamente estas duas posições.

3.3.1-A discriminação positiva pode se opor à busca de igualdade

Nos Estados Unidos as políticas de discriminação positiva, tendo por objetivo o respeito da diversidade cultural, não impediram a manutenção e até o agravamento das desigualdades sociais. Esta é a tese de Benn (2009, p. 86) que, polemizando, escreveu: “a discriminação positiva é, deste ponto de vista, uma forma de correção coletiva que os ricos se dão a si mesmos, a fim de permitir-se continuar a ignorar a desigualdade econômica.” Poder-se-ia acrescentar que a eficácia desta política parece pelo menos reduzida, já que raça e etnia constituem sempre fatores discriminantes poderosos: a taxa de desemprego é duas vezes mais importante para os negros do que para os brancos, aquelas dos hispânicos se situando entre os dois extremos.

A argumentação e o julgamento de Benn (2009, p. 36) são respectivamente fortes e severos. Eis por que convém desenvolver ainda que brevemente sua argumentação. Segundo este autor, o reconhecimento da diversidade teria se tornado um conceito sagrado na sociedade americana, de tal sorte que “nós não deveríamos aceitar – ou continuar aceitar – que a fantasia que constitui o respeito da diferença se substitua à procura de justiça econômica.” Seguindo o seu argumento, Benn (2009) considera que se há diversidade cultural

é porque as culturas são diferentes e são levadas por populações diferentes, tanto do ponto de vista da etnia, do sexo, da religião como das nacionalidades. Estas culturas são diferentes e iguais. Segundo este autor, reconhecer a diversidade cultural e adotar políticas que a favoreçam não implicaria, porém em pôr em causa o fundamento das sociedades, a saber, as desigualdades, e não conduziria, portanto a preconizar uma redistribuição das riquezas. É porque o reconhecimento da diversidade não põe em causa este fundamento que ela pode, além disso, ser tão facilmente aceita pelas elites. O autor quer como prova os resultados destas políticas nas universidades americanas: as elites não são mais exclusivamente *Wasp* (acrônimo de White, Anglo-Saxon, Protestant). As universidades se abriram às minorias. Mas quanto mais uma universidade é prestigiada, mais ela é cara, mais a origem social de seus estudantes se concentra nos seguimentos mais ricos da sociedade; os estudantes pertencem (seja à grande burguesia seja à *Upper Middle Class*), a todas as cores misturadas. Não é inútil lembrar que as desigualdades econômicas aumentaram muito nos Estados Unidos: entre 1979 e 2002, o rendimento médio após impostos dos 20% mais pobres cresceu de 4,5% e aquele dos 20% mais ricos de 111%. Esta alta é, sobretudo concentrada no 1% mais rico. A alta das desigualdades vai além do imaginário dos americanos: a desigualdade percebida entre a renda de operário e aquela de um presidente executivo é, em média, uma relação de 1 a 8,3 enquanto ela é na realidade uma relação de 1 a 44. (MISTRAL; SALZMANN, 2006).

Numa certa medida, é a mesma análise que faz Todd (2008, p. 2008) quando escreve:

[...] o irrompimento de Barak Obama na disputa pela presidência desequilibrou um pouco mais o velho sistema racial. Mas, justamente, a emancipação política dos negros [...] chega em plena deriva oligárquica do sistema americano: no momento mesmo em que o crescimento das desigualdades educativas e econômicas espetaculares quebra o igualitarismo interno do

grupo branco, quando as classes médias se desintegram e quando se desenvolve simultaneamente uma *underclass* e uma *overclass* brancas [...]⁴³

Benn (2009) compreende que uma política de discriminação positiva possa ser aplicada às categorias desfavorecidas, mas, ele se opõe à ideia que ela possa ser destinada aos únicos membros de minorias discriminadas em razão de suas cores, de seus sexos, de suas convicções religiosas ou mesmo de suas deficiências. Aplicada unicamente aos desfavorecidos, quaisquer que sejam sua cor, esta política lhes permitiria um acesso à escolarização de qualidade e favoreceria sua mobilidade social. “Ela não tem nada a ver com a diversidade: ela deveria ajudar os pobres a ter acesso à universidade apesar de sua pobreza.” (BENN, 2009, p. 89). Mas aplicada à diversidade, a discriminação positiva é geradora de ilusões: “o problema com a discriminação positiva não é que ela viole [...] os princípios da meritocracia; o problema é que ela gera a ilusão de que existe verdadeiramente uma meritocracia.” (BENN, 2009, p. 85). Ela é de natureza a esconder as verdadeiras razões da permanência das desigualdades porque

enquanto que nós considerarmos as pessoas como pertencentes a culturas diferentes, e estas culturas como sendo iguais entre elas, nós não poderemos fazer nada além de considerar as desigualdades que existem entre as pessoas – por exemplo, nos resultados de exame – como (Pierre Salama: resultante) diferenças individuais. (BENN, 2009, p. 84).

Mistral e Salzmanm (2006, p. 16) partilham igualmente esta conclusão, sem ligá-la necessariamente aos efeitos da discriminação positiva aplicada às minorias, quando eles escrevem:

A América acredita que cada um tem chances iguais de sucesso [...], contrariamente às crenças europeias, a pobreza na América é em geral considerada como um fracasso pessoal [...] esta concepção remonta às próprias origens da nação americana [...] um imigrante não chegando a se integrar e tornando-se indigente podia ser expulso.

⁴³ Ver o capítulo 5 intitulado: Etnização onde está desenvolvida esta tese

O que não era o caso dos negros, escravos, e, portanto imigrantes involuntários.

A perspectiva na questão da diversidade é diferente daquela de Putnam (2009) para quem a diversidade se opõe à coesão social em curto prazo. Para Benn (2009), as políticas de luta contra as discriminações sofridas pelas minorias étnicas, pondo em funcionamento as políticas de discriminações positivas, mantêm as desigualdades e ocultam as razões profundas das desigualdades. Segundo Benn (2009), seria melhor aplicar políticas de discriminações positivas ao conjunto das categorias desfavorecidas e modestas, quaisquer que sejam suas cores, suas religiões, suas deficiências.

As análises de Putnam (2007) assim como as de Benn (2009) é fundamentada em constatações o mais frequentemente pertinentes. Elas são, no entanto portadoras de uma “retórica reacionária” para retomar uma expressão de Hirschman (1991). Segundo este último autor, a recusa de toda mudança repousa sobre três pilares: aquele do “efeito perverso”: toda ação produz o efeito contrário daquele desejado; aquele da “inabilidade”: querer mudar não serve para nada; e aquele enfim da “exposição ao perigo”: mudar pode ser desejável, mas implica custos importantes e até mesmo inaceitáveis. Os dois primeiros pilares têm o “mérito” de serem simples em sua argumentação. O último é mais sofisticado. A análise de Putnam segue uma lógica aparentada à exposição ao perigo. Aquela de Benn Michaels se aproxima mais de uma perspectiva em termos de efeito perverso. As duas análises poderiam levar a uma “retórica reacionária” propondo nada fazer, uma por receio de uma degradação do capital social, a curto e médio prazo ao se favorecer a diversidade. A outra, recusando uma política de discriminação positiva que, não combatendo as causas profundas das desigualdades, as reproduziriam.

3.3.2-A discriminação positiva para a igualdade no exercício dos direitos

A discriminação é direta quando a intenção é culpada. Ela é proibida pelo Tratado de Lisboa e pelo Conselho da Europa (Protocolo adicional número 12 da Comissão Europeia dos Direitos do Homem). No entanto, ela aparece raramente como tal porque as razões para a recusa são em geral encobertas. É o caso quando a contratação é recusada à visão do nome à ressonância estrangeira do candidato ao emprego tendo as qualificações requeridas, ou quando a remuneração é inferior, ou ainda quando a demanda de aluguel de um apartamento é rejeitada se a pessoa é de cor, etc. Os meios de provar esta discriminação direta passam pelo *testing*, o recurso a *curriculum vitae* anônimo, etc., na impossibilidade de comparecer diante de tribunais para fazer valer seus direitos. Nós vimos, na segunda parte, o quanto esta discriminação direta é importante em face das populações imigrantes e sua descendência.

A discriminação pode também ser indireta. A aplicação do direito pode, com efeito, levar a consequências desfavoráveis para pessoas ou grupos de pessoas. Neste caso, uma medida aparentemente neutra pode ser discriminatória. A discriminação não é de natureza intencional. A discriminação indireta, como a direta, é proibida pelo direito europeu e mais particularmente pelo Tratado de Lisboa e pelo Conselho da Europa. As correções a estas medidas discriminatórias são então buscadas com o fim de garantir uma igualdade substancial, para além das aparências e como lembra Ast (2009, p. 5), jurista junto à Alta Autoridade de Luta contra os Discriminados e pela Igualdade (HALDE): “A proibição das discriminações indiretas se inscreve numa lógica de justiça redistributivo e se destina a oferecer uma reparação às vítimas de uma estrutura social.” Esta proibição é um instrumento de proteção da diversidade.

As políticas de discriminação positiva encontram assim sua justificação na constatação do divórcio entre a proclamação da igualdade formal para todos (as leis são universais) e as desigualdades de fato (a exclusão e o acesso restrito aos direitos). Elas instalam uma desigualdade formal em favor de um grupo de indivíduos a fim de que eles possam se beneficiar de uma igualdade real e possam assim gozar de seus direitos. A desigualdade formal legitima o objetivo de construir uma igualdade real de resultados. As políticas de discriminação positiva se inscrevem então numa lógica de resultados⁴⁴ (para maiores detalhes, ver o Quadro 3 abaixo).

Sentença da Corte dos Direitos do Homem

“A ausência de um tratamento diferenciado para corrigir uma desigualdade...”

A sentença da Corte Europeia dos Direitos do Homem, reunida em câmara alta, (Sentença de 13 de novembro de 2007, nº57.325/00) se refere ao artigo 14 da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, combinado com o artigo 2 do protocolo nº1 e concerne a situação dos alunos ciganos na República Tcheca. Ela é interessante por mais de uma razão. Ela condena a discriminação de que são alvo os ciganos nestes países e retoma, desenvolvendo-as, as políticas “positivas” que um Estado deve aplicar em face das populações discriminadas. Em poucas palavras, a população cigana não é muito importante na República Tcheca. Na cidade de Ostrava, os alunos ciganos representavam apenas 2,26% do conjunto dos alunos desta cidade. Há vários anos, foram instaladas o que se chamou de classes especiais para as crianças retardadas mentalmente e depois, por extensão, para as crianças desfavorecidas socialmente que tinham dificuldades em seguir os programas fixados para as escolas “não especiais”. Os dados são eloquentes: enquanto 1,8% das crianças não ciganas não eram orientadas para estas classes, 50,3% das crianças ciganas o eram, o que, em outros termos, significava que uma criança cigana sofria uma probabilidade 27 vezes maior que uma criança não cigana de ir para este gênero de escola e de comprometer ainda mais seu futuro. Trata-se então de um comportamento discriminante e degradante, diante de uma população específica, da parte da República Tcheca, não repousando sobre nenhuma “justificação objetiva e razoável”, privando-os do direito à educação que deveria ser igual para todos quaisquer que sejam suas origens, sua religião, seu sexo. Em seguida à queixa dos requerentes, a Corte condenou esta violação dos direitos lembrando, além disto, várias recomendações do Comitê dos Ministros do Conselho da Europa: a igualdade das oportunidades no domínio da educação para as crianças ciganas a fim de deflagrar um processo visando a remediar à situação desfavorecida dos ciganos; de ter em conta que uma parte dos ciganos é itinerante (educação a distância); a tomada em consideração das particularidades da cultura dos ciganos, o respeito de sua identidade cultural e a possibilidade de seguir um ensino em sua língua materna. Neste espírito toda discriminação é proibida, salvo se ela pode permitir corrigir as desigualdades de fato. A Corte acrescenta que (p. 64) “... em certas circunstâncias, é a ausência de um tratamento diferenciado para corrigir uma desigualdade que pode, sem justificação objetiva e razoável, implicar violação do dispositivo em causa”.

Quadro 3 – Sentença da Corte dos Direitos do Homem

Fonte: Elaboração Própria do Autor.

⁴⁴ Sobre esta questão pode-se consultar com proveito o artigo de Schnapper (2008) publicado em Paugam (2008).

As políticas de discriminação positiva apontando para o emprego são mais radicais que aquelas que consistem em enviar um *curriculum vitae* anônimo (nome, foto e endereço encobertos): elas visam estabelecer cotas de contratações, seja a preferir – com diplomas equivalentes – contratar pessoas vindas da imigração nas administrações públicas, seja ainda a subvencionar empresas privadas a fim de que elas contratem mais jovens dos bairros desfavorecidos e/ou se instalem nestes bairros, seja enfim, tratando-se de ensino superior, de organizar preparações especiais para os concursos de entrada nas grandes escolas para estes grupos de indivíduos, com acompanhamento personalizado. Tal é igualmente o caso quando os poderes públicos decidem que à escola pública devem conter uma percentagem definida de crianças pertencentes a uma ou outra etnia a fim de evitar a concentração muito elevada de minorias e a constituição de guetos, obstáculos à mobilidade social. Um sistema de transporte escolar é então posto em funcionamento para que as crianças de “bairros desfavorecidos” possam ir a outras escolas que as de seus bairros.

A luta contra as discriminações, sejam elas diretas ou indiretas, intencionais ou não, tem por objetivo favorecer as populações discriminadas com a finalidade de precisamente inverter o processo de sua marginalização. Este objetivo está na origem de diversas políticas. Umhas obedecem a uma lógica de resultados, outras a uma lógica de meios.⁴⁵ Na prática, as duas se combinam a maior parte do tempo, já que é difícil saber se as populações são desfavorecidas porque elas são imigrantes, porque elas pertencem a tal ou tal etnia, porque elas têm tal ou tal convicção religiosa ou bem porque elas moram em bairros ditos desfavorecidos, ou antes, porque elas têm um nível de qualificação que não lhes permite encontrar facilmente um emprego. Em vários países, políticas de discriminação positiva são aplicadas sem serem declaradas como tal e são postas em obra o mais das vezes de maneira pragmática em nível local. Tal é frequentemente o caso de políticas

⁴⁵ Lembremos que numa lógica de meios, a igualdade formal não é posta em causa, o que não é necessariamente o caso numa lógica de resultados

urbanas em bairros definidos.

Há, porém, vários argumentos fortes contra as políticas de discriminação positiva.

1. As políticas de discriminação positiva oficializam as desigualdades formais e, assim, rompem com a ideia republicana de acesso igual aos direitos. Segundo os adversários destas políticas, as discriminações deveriam poder ser combatidas por um aumento sensível dos meios atribuídos às escolas, às habitações, e por uma aplicação das leis mais restrita principalmente no que concerne à contratação e ao trabalho.
2. Elas aceleram a integração dos elementos mais capazes das camadas desfavorecidas nos Estados Unidos, lembra Rouland (1993), e seus efeitos positivos são limitados.
3. Elas tendem a estigmatizar os beneficiários destas políticas, sugerindo que os jovens vindos da imigração teriam obtido empregos graças a “privilégios” concedidos em razão de suas origens e não em razão de suas qualificações.
4. Ligadas a esta última consideração, elas seriam de natureza a alimentar uma hostilidade em face de estas camadas aparecendo então como favorecidas por aqueles que não se beneficiariam destas “vantagens”. Mais valeria então atribuir ajudas e apoios ao conjunto das populações economicamente desfavorecidas, querem elas pertençam ou não às minorias discriminadas. Em vez do reconhecimento das diversidades, o risco é que se chegue ao inverso: os discursos de ódio do “outro” assim como sublinha o Livro Branco do Conselho da Europa (COUNCIL OF EUROPE, 2008, p. 22-23) e como lembra a justo título Todd (2008, p. 154):

[...] nas altas esferas da vida intelectual e política, manipulam-se mais e mais conceitos étnicos ou religiosos: alarma-se com uma imigração [...] elabora-se uma doutrina ocidentalista, derivada do conceito de choque das civilizações e fortemente islamofóbica. Como não ver nesta fixação sobre a identidade uma tentativa consciente ou inconsciente para desviar contra bodes expiatórios uma cólera social de origem econômica.

3.3.3-As políticas de discriminação positiva e social se misturam

Com certa prudência, o Conselho da Europa recomenda recorrer em certos casos a medidas de discriminação positiva. Segundo o Livro Branco:

Os poderes públicos são encorajados a tomar, se necessário, medidas positivas adequadas a fim de favorecer o acesso de pessoas pertencentes a grupos desfavorecidos, ou sub-representados, a cargos de responsabilidade na vida profissional, nas associações, na vida política, assim como nas coletividades locais e regionais tomando em conta as competências pessoais requeridas. (COUNCIL OF EUROPE, 2008).

Vimos que muitas vezes as políticas de discriminação positiva consistem em definir cotas para que as pessoas discriminadas possam encontrar o lugar que lhes é devido na sociedade. Elas podem se exprimir de duas maneiras diferentes: a obrigação de respeitar cotas é estrita ou ela não o é. No caso do estrito respeito das cotas, esta obrigação se aplica inclusive quando a qualificação real dos candidatos não é equivalente àquela dos autóctones em caso de, por exemplo, contratação, admissão no ensino superior, etc. É então necessário prever medidas de apoio para que a pessoa escolhida melhore seu nível em relação aos outros e supere sua defasagem. É o que fez, por exemplo, o governo brasileiro face aos negros que não puderam seguir um ensino secundário em boas escolas, em geral privadas e caras. A lógica do resultado impõe então claramente uma lógica de meios. No segundo caso, a obrigação de respeitar as cotas não é estrita, mas medidas de ordem financeira, como redução de encargos, podem incitar as empresas a respeitar cotas.

A política de discriminação positiva poderia, no entanto mirar o conjunto das pessoas desfavorecidas quaisquer que sejam suas procedências étnicas, seus sexos, suas convicções religiosas ou suas deficiências. As desigualdades a corrigir seriam então menos devidas à procedência de tal ou tal etnia que à condição social das pessoas em questão. É o caminho escolhido pelo governo francês, por exemplo, com a possibilidade dada a jovens vindos dos bairros desfavorecidos de entrar no Instituto de Ciências Políticas ou ainda nos cursos superiores mais prestigiosos. Esta política, respondendo a uma lógica de resultados, é acompanhada de uma política de meios, com a multiplicação das ajudas destinadas a estes jovens. Meios suplementares são muitas vezes necessários para diminuir a exclusão de categorias sociais desfavorecidas e lhes permitir um acesso igual a direitos considerados como universais. Estes meios suplementares concernem, por exemplo, o melhoramento do sistema de atribuição de bolsas para as crianças escolarizadas, as diversas ajudas às famílias pobres tendo crianças escolarizadas, as ajudas aos desfavorecidos a fim de assegurar o aprendizado da língua dos países de destino, etc. Estas diferentes ajudas ou apoios concernem às famílias pobres e não às famílias designadas por sua procedência étnica ou religiosa ou mesmo simplesmente por ser estrangeira.

É nestes bairros ditos desfavorecidos que se encontra uma forte concentração de imigrantes. É porque estes bairros são desfavorecidos que aí há maior número de imigrantes e, inversamente, é porque aí há esta concentração de imigrantes que estes bairros são desfavorecidos. É assim difícil de distinguir as obrigações de meios das de resultados, as medidas de discriminação positiva das medidas sociais. Uma política visando a aumentar os meios é imperativa. Mas ela deve também se fazer acompanhar de medidas de discriminação positiva. É esta combinação de políticas de resultados e de meios que são postas em prática em numerosos países.